



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.082, de 11 de dezembro de 1.978

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, - no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional até a importância de Cr\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03	Coordenadoria Geral	
03.02	Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.004	-Ampliação e Construção de Unidades Escolares.	
4.1.1.0.00	- Obras Públicas . . . . .	Cr\$. 600.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 11 de dezembro de 1.978.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

*Paulo Sant'osia*  
PAULO SANT'OSIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO